



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

**LEI Nº. 1336, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.**

**José Antonio de Campos**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.018, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.072.700,00 (trinta milhões, setenta e dois mil e setecentos reais).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, transferências e convênios do Estado e União na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>31.863.000,00</b>
Receita Tributária .....	3.836.000,00
Receita de Contribuições .....	100.000,00
Receita Patrimonial .....	358.000,00
Receita de Serviços .....	1.752.000,00
Transferências Correntes .....	25.658.000,00
Outras Receitas Correntes .....	159.000,00
<b>(-) Dedução FUNDEB .....</b>	<b>(3.688.000,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.897.700,00</b>
Transferências de Capital .....	1.897.700,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>30.072.700,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa .....	1.250.000,00
04 – Administração .....	2.541.500,00
08 – Assistência Social .....	1.880.000,00
10 – Saúde .....	7.171.000,00
12 – Educação .....	10.701.000,00
13 – Cultura .....	336.000,00
15 – Urbanismo .....	2.450.800,00
17 – Saneamento .....	2.166.400,00
20 – Agricultura .....	715.000,00



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

23 – Comércio e Serviços .....	80.000,00
26 – Transporte .....	50.000,00
27 – Desporto e Lazer .....	307.000,00
28 – Encargos Especiais .....	324.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>30.072.700,00</b>

## 02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes .....	25.480.500,00
Despesas de Capital .....	4.492.200,00
Reserva de Contingência .....	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>30.072.700,00</b>

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal .....	1.250.000,00
--------------------------------	--------------

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Administração e Finanças .....	2.965.500,00
02.02 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	7.321.000,00
02.03 – FUNDEB .....	4.023.000,00
02.04 – Obras e Serviços .....	5.462.200,00
02.05 – Saúde .....	7.171.000,00
02.06 – Ação Social .....	1.880.000,00

**TOTAL DA DESPESA .....** 30.072.700,00

**Art. 4º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Remanejar recursos, dentro de uma mesma ação governamental, de uma categoria econômica para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Firmar convênios, por autorização de Lei específica, com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

VII- Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos vinculados de conformidade com o comportamento da Receita arrecadada, sem onerar o limite previsto no inciso III.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, convênios e débitos constantes de precatórios judiciais

**Art. 5º** Ficam incluídos, excluídos ou alterados Programas, Ações e Valores do PPA aprovado pela Lei nº 1314, de 31 de Agosto de 2017 e LDO aprovado pela Lei nº 1313, de 31 de Agosto de 2017, bem como os Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2018, de conformidade com esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.**